



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
CNPJ 15.023.922/0001-91

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 066/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT E A EMPRESA A. NOGUEIRA DA SILVA EPP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguá, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO e CPF nº 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **A. NOGUEIRA DA SILVA EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.424.129/0001-15, estabelecida na cidade de Canarana – MT à Rodovia MT 020, Km 06, Bairro 1ª Agrovila, CEP 78.640-000, neste ato representado por **JURACI PONSÍ FABRICIO**, RG nº1575264-0 SSP/MT e CPF nº. 271.071.830-87, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo **prorrogação da vigência do contrato originário**, e o **acréscimo no fornecimento de óleo diesel S-10**, referente ao processo de licitatório na modalidade **pregão presencial nº 023/2021**, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira - Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

ITEM	QUANT LICIT.	QUANT ADIT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	500.000	125.000	Litro	Óleo Diesel S-10	R\$ 6,83	R\$ 853.750,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica **acrescido um percentual no montante de 25 % (vinte e cinco por cento)** do valor global do item 01, perfazendo o valor total de **R\$ 853.750,00 (oitocentos e cinquenta e três mil setecentos e cinquenta reais)** que passa a fazer parte integrante do processo.

2.2 - Fica acrescentada à vigência do contrato originário a Cláusula Terceira – Forma de Execução, Prazo e Vigência, inciso 3.19, o total de **180 (cento e oitenta) dias**, estendida até o **dia 31/10/2022**, podendo ser rescindido antes desse prazo caso se esgotem os saldos, ou haja a realização de novo processo licitatório, **sem prévia notificação**.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 – Conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Administração a quantidade de **óleo diesel S-10** licitada e constante no contrato não foram suficientes para o atendimento das necessidades de manutenção de diversas estradas rurais não pavimentadas, transporte escolar e demais demandas das secretarias e suas atividades.

3.2 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º, e ainda Art. 57, II, c/c § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e ainda inciso 6.1 alínea D do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
CNPJ 15.023.922/0001-91

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato nº 066/2021** e seus respectivos **termos de apostila**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 02 de Maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE:

A. NOGUEIRA DA SILVA EPP.
JURACI PONSI FABRICIO
CONTRATADA

FRANCIELY REJANE STORCH
Portaria nº 478/2021 de 23/04/2021
FISCAL DO CONTRATO

GABRIEL KASPRCZAK DA SILVA
Portaria nº 478/2021 de 23/04/2021
FISCAL DO CONTRATO SUPLENTE

TESTEMUNHAS:

01: _____
Nome>
CPF

02: _____
Nome>
CPF